

## Edital

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 16/P/2020, de 21 de maio, que se transcreve:-----

*“Considerando a necessidade de apoiar os agentes económicos, titulares do direito de concessão sobre espaços propriedade do Município de Vale de Cambra, cuja atividade está a ser afetada pelos problemas económicos decorrentes da pandemia da COVID-19, no uso da competência que me é conferida pela alínea h), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei 75/2013, concedo isenção do pagamento das quantias a pagar mensalmente pelas concessões, pelo período de 6 meses, a partir de 1 de abril de 2020. Sendo que, nos casos em que os valores em causa já tenham sido objeto de pagamento, haverá lugar à extensão da isenção por igual período subsequente, e nos casos de desistência ou encerramento da atividade haverá lugar à restituição dos valores pagos.”-----*

Vale de Cambra, 21 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva